

## TRIBUNAL GERAL

**Acórdão do Tribunal Geral de 10 de março de 2016 — credentis/IHMI — Aldi Karlslunde (Curodont)**

(Processo T-53/15) <sup>(1)</sup>

**[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária Curodont — Marca nominativa nacional anterior Eurodont — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]**

(2016/C 145/33)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* credentis AG (Windisch, Suíça) (representante: D. Breuer, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: A. Folliard-Monguiral e J. Ivanauskas, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Aldi Karlslunde K/S (Karlslunde, Dinamarca) (representantes: N. Lützenrath, U. Rademacher, C. Fürsen e N. Bertram, advogados)

### Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 13 de novembro de 2014 (processo R 353/2014-1), relativo a um processo de oposição entre a Aldi Karlslunde K/S e a credentis AG.

### Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso
- 2) A credentis AG é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 107 de 30.03.2015.

**Acórdão do Tribunal Geral de 10 de março de 2016 — LG Developpement/IHMI — Bayerische Motoren Werke (MINICARGO)**

(Processo T-160/15) <sup>(1)</sup>

**[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária MINICARGO — Marca nominativa comunitária anterior MINI — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]**

(2016/C 145/34)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* LG Developpement (Baud, França) (Representante: A. Sion, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: J. Crespo Carrillo, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Bayerische Motoren Werke AG (Munique, Alemanha) (Representante: R. Delorey, advogado)

### Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 23 de janeiro de 2015 (processo R 596/2014-4), relativa a um processo de oposição entre a Bayerische Motoren Werke AG e a LG Developpement.

### Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A LG Developpement é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 198 de 15.6.2015.

---

### Despacho do Tribunal Geral de 26 de fevereiro de 2016 — Colomer Italy/IHMI — Farmaca International (INTERCOSMO ESTRO)

(Processo T-681/13) <sup>(1)</sup>

(«*Marca comunitária — Processo de oposição — Retirada do pedido de registo — Não conhecimento do mérito*»)

(2016/C 145/35)

Língua do processo: italiano

### Partes

*Recorrente*: Colomer Italy SpA (Sala Bolognese, Itália) (representantes: M. Ricolfi, F. Tarocco e C. Mezzetti, advogados)

*Recorrido*: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: P. Bullock e N. Bambara, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Farmaca International SpA (Turim, Itália) (representantes: M. Caramelli e S. Fierro, advogados)

### Objeto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 3 de outubro de 2013 (processo R 1186/2012-1), relativo a um processo de oposição entre a Farmaca International SpA e a Colomer Italy SpA.

### Dispositivo

- 1) Não há lugar ao conhecimento do mérito do recurso.
- 2) A Colomer Italy SpA e a Farmaca International SpA são condenadas a suportar as suas próprias despesas, bem como, cada uma, metade das despesas do Instituto de Harmonização no Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI).

---

<sup>(1)</sup> JO C 78 de 15.3.2014.